



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 21 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal.

JESSE APARECIDO LISBOA, presidente da Câmara Municipal de Sarutaiá-SP, no uso de suas atribuições legais resolve:

Artigo 1ª – A Câmara Municipal de Sarutaiá-SP trabalhará de porta fechada nos dias 27, 28 e 29 de dezembro do corrente ano, não havendo atendimento presencial ao público.

Artigo 2º - O horário normal de atendimento ao público será retomado no dia 03 de janeiro de 2023.

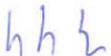
Artigo 3º - Os prazos administrativos em face aos munícipes serão suspensos até o retorno do horário normal de funcionamento.

Artigo 4º - Nos dias mencionados no artigo 1º haverá atendimento ao público pelos sistemas digital e telefônico.

Artigo 5º - Os Poderes Executivo e Judiciário, terão atendimento presencial nos dias mencionados no artigo 1º.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em 22 de dezembro de 2022.


JESSE APARECIDO LISBOA.
Presidente.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.
Responsável pelo expediente.

